DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0125, DE 26 DE JULHO DE 2.024.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "AGOSTO/2024", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos órgãos municipais vinculantes:

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
SANDRA MARA DA SILVA	04/04/2005	05/04/2023 A 04/04/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
ELAINE DE S. ORLANDA DOS SANTOS	01/07/2003	17/06/2023 A 16/06/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
MARIA GOMES SILVÉRIO	01/02/2018	06/12/2023 A 05/12/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
NELI ABIGAIL LOPES DA SILVA	02/02/2009	02/02/2023 A 01/02/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
NEIDE MARIA VENDRAMINI	01/04/2005	02/04/2023 A 01/04/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
SIMONE XIMENO DA SILVA PEREIRA	01/04/2000	02/02/2023 A 01/02/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
ROSA MARIA DE SOUZA FRANCO	05/03/2001	02/03/2023 A 01/03/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Data Admissão**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
ELIZABETE APARECIDA FELICIANO	04/04/2005	05/04/2023 A 04/04/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
IVONETE APAR. SANTOS OLANDA	01/04/2005	02/04/2023 A 01/04/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
LUCIANA DE MOURA GAINO	10/05/2010	12/05/2023 A 11/05/2024	05/08/2024 A 03/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de JULHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Sexta-feira, julho 26, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020868
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CANITAR
CNPJ Ente Recebedor:	57.264.517/0001-05
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 61.266,33
Masked Input	61 266.33

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Joana D Arc Dias Ramirez
Cargo	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Telefone	(14) 99728-1102
E-mail	jodarc.ramirez@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas reuniões com a classe artística do município nos dias 16 e 22 de julho no Anfiteatro Municipal de forma presencial, onde estiveram presentes 9 artistas conforme lista de presença em anexo. Não houve a participação do Conselho de Cultura, pois, ainda não esta nomeado. Também foi criado um grupo de watsapp que funciona como canal de comunicação com os artistas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTI3ODIx

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de edital de chamamento público para o fomento a execução de ações culturais.	35000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Anfiteatro Municipal Benedito Feliciano Sobrinho.	13203,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal	10000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros para compor comissão de seleção em editais de fomento.	3063,31	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de chamamento público para fomento cultural serão priorizadas propostas de agentes oriundos das áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022) dessa forma buscaremos atender a esse territórios mesmo com a dificuldade orçamentária para uma melhor distribuição de recursos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital de chamamento público para o fomento cultural serão priorizadas propostas e as atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023)dessa forma buscaremos atender a esses territórios mesmo com a dificuldade orçamentária para uma melhor distribuição de recursos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	0UT6ZDOD